



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE COMUNICAÇÕES EM "VHF" E A DOAR REFERIDO APARELHO À DELEGACIA DE POLICIA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de um aparelho de comunicações em "VHF", o qual será assim classificado:

DEFESA E SEGURANÇA

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.25

Equipamentos e Instalações

Aquisição de Aparelho de Comunicação

em VHF e Acessórios:..... R\$ 10.000,00-

§ ÚNICO - Para atender as despesas de que trata o presente artigo, fica anulada igual importância do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do Art. 43, nº II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

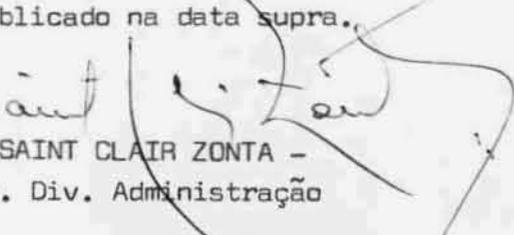
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por doação pura e simples, à DELEGACIA DE POLICIA DE AGUDOS, o referido aparelho, o qual, será instalado, mantido e operado por conta do citado órgão policial.

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 1973.-

  
= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
- SAINT CLAIR ZONTA -  
Dir. Div. Administração